



REGULAMENTO

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

DIREÇÃO AEFUP 2024/2025

Artigo 1º

Âmbito

1. O Orçamento Participativo (OP) da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP) visa contribuir para a participação dos Estudantes nos processos de decisão e gestão de recursos da Associação, através da apresentação de candidaturas de atividades ou projetos que serão, posteriormente, sujeitos a votação, por forma a que a candidatura vencedora seja incluída no Plano de Atividades da Direção da AEFFUP 2024/2025.

Artigo 2º

Objetivos

1. Promover a participação ativa dos Associados da AEFFUP, possibilitando a influência direta nos processos de gestão da instituição, nomeadamente, no Plano de Atividades da Direção da AEFFUP.
2. Fomentar e impulsionar uma visão crítica à Estrutura da AEFFUP, no sentido de se colmatar possíveis falhas que o atual Plano de Atividades apresenta, transformando preocupações individuais no bem comum.
3. Garantir que o trabalho desenvolvido pela Direção da AEFFUP vai ao encontro das prioridades dos Estudantes da FFUP.

Artigo 3º

Candidaturas

1. Qualquer Associado da AEFFUP, à exceção dos elementos da Direção, poderá participar no OP, individualmente ou em grupo, tendo este um máximo de cinco (5) estudantes.
 - a. Está previsto limite máximo de duas (2) candidaturas por Associado ou Grupo de Associados.
2. As candidaturas deverão ser constituídas por uma (1) atividade ou um (1) projeto que se enquadre numa das seguintes Áreas de Atuação do Plano de Atividades da Direção da AEFFUP:

- a. Ação Social, Educação e Promoção para a Saúde;
- b. Apoio ao Estudante;
- c. Comercial;
- d. Comunicação e Multimédia;
- e. Cultura;
- f. Desporto;
- g. Formação, Estágios e Saídas Profissionais;
- h. Mobilidade e Relações Internacionais.

3. As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, através do formulário destinado para o efeito, disponibilizado pela AEFFUP nos seus meios de comunicação.

4. Cada candidatura deverá ser constituída por:

- a. Descrição da atividade/projeto (Anexo I);
- b. Orçamento da atividade/projeto (Anexo II);
 - i. Não é obrigatório utilizar a verba prevista na sua totalidade.
- c. Declaração multiusos de cada um dos candidatos;
- d. Facultativo: outros documentos imprescindíveis para a compreensão da candidatura.

Artigo 4º

Júri

1. Para fins de avaliação e seleção das candidaturas, será elaborado um Júri constituído por três (3) elementos:

- a. Presidente da Direção da AEFFUP;
- b. Tesoureira da Direção da AEFFUP;
- c. Secretária-Geral da Direção da AEFFUP.

2. Não serão aceites candidaturas que:

- a. Não cumpram o presente Regulamento;
- b. Entrem em conflito com os Estatutos da AEFFUP ou Regulamentos Internos dos Órgãos Sociais e dos Núcleos da AEFFUP em vigor;

- c. Não sejam possíveis de executar até ao término do presente mandato dos Órgãos Sociais da AEFFUP;
- d. No seu âmbito e na sua estrutura se assemelhem a outras propostas já previstas no Plano de Atividades da Direção ou dos Núcleos da AEFFUP em vigor;
- e. O Júri não considere exequíveis em termos logísticos ou financeiros.

Artigo 5º

Processo de Candidatura

ETAPA	CALENDARIZAÇÃO
1. Submissão da Candidatura	23 de fevereiro a 21 de março
2. Publicação da Listagem Provisória das Candidaturas	25 de março
3. Publicação da Listagem Definitiva das Candidaturas	4 de abril
4. Apresentação e Discussão das Candidaturas em RGE	9 de abril
5. Período de Votação Online	10 a 14 de abril
6. Anúncio da(s) Candidatura(s) Vencedora(s)	15 de abril

- 1. Submissão das Candidaturas
- 2. Publicação da Listagem Provisória das Candidaturas nos meios de comunicação AEFFUP;
 - i. O júri poderá requerer alterações à candidatura, caso considere inviável a realização da atividade/projeto nos moldes apresentados;
 - ii. O júri poderá requerer a disponibilidade dos estudantes proponentes de candidaturas semelhantes para a integração das várias propostas numa só.
- 3. Publicação da Listagem Definitiva das Candidaturas nos meios de comunicação AEFFUP a serem apresentadas em sede de Reunião Geral de Estudantes (RGE);
- 4. Apresentação e Discussão das Candidaturas apresentadas aos Estudantes em sede de Reunião Geral de Estudantes (RGE);
 - i. A apresentação deverá ser feita com auxílio do Anexo III;

- ii. A apresentação deverá ser feita pelo(s) proponente(s) de cada candidatura.
- 5. Período de Votação Online;
- 6. Anúncio da(s) Candidatura(s) Vencedora(s);

Artigo 6º

Votação

- 1. A votação será feita via online, num formulário criado para o efeito.
- 2. Todos os Associados da AEFFUP têm direito ao voto.

Artigo 7º

Execução

- 1. A AEFFUP prevê para o OP uma verba global de, no máximo, duzentos e cinquenta euros (250€).
 - a. A esta verba poderão ser adicionadas receitas provenientes de inscrições, dependendo do âmbito da atividade;
 - i. Fica a cargo do Júri avaliar se o valor de receitas proposto se adequa ao âmbito da atividade e à realidade da AEFFUP.
- 2. Caso, após a adjudicação da candidatura vencedora, subsista uma verba disponível, a mesma será atribuída à candidatura seguinte mais votada que, com esse montante, possa ser executada.
- 3. A(s) candidatura(s) vencedora(s) será/ão executada(s) pelo(s) seu(s) proponente(s), com o apoio da AEFFUP.
- 4. A(s) candidatura(s) vencedora(s) terá/ão de ser implementada(s) até ao final do mandato dos Órgãos Sociais da AEFFUP 2024/2025.



Artigo 8º

Casos omissos

1. Qualquer caso omissos a este regulamento será deliberado pela Direção da AEFFUP.

Pela Direção da AEFFUP, .



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
DA FACULDADE DE FARMÁCIA
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Alexandra Torres Saraiva

RUA JORGE VITERBO FERREIRA, 228
4050-313 PORTO | NIF 501898743

Alexandra Saraiva
(Presidente da Direção)



Anexo I - Descrição da Candidatura

Nome completo, número mecanográfico e ano curricular do(s) proponente(s):

Nome da Atividade/Projeto:

Descrição da Atividade/Projeto:

Link para acesso ao Anexo I: [Anexo I - OP AEEFUP 2025](#)



Anexo II - Orçamento da Candidatura

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AEFUP 2025

NOME DA ATIVIDADE/PROJETO

Descrição	Despesas	Receitas
Alimentação (exemplo)		
Comunicação (exemplo)		
...		
Totais	0,00 €	0,00 €

Link para acesso ao Anexo II: [Anexo II - OP AEFUP 2025](#)



Anexo III - Apresentação da Candidatura

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AEFFUP 2025

**NOME DA
CANDIDATURA**

Nome completo e número mecanográfico do(s) proponente(s)



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO AEFFUP 2025



Link para acesso ao Anexo III: [Anexo III - OP AEFFUP 2025.pptx](#)